



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 2217/2014

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO/JULGAMENTO
CARTA CONVITE 004/2014

Às quatorze horas do dia dezesseis de abril de dois mil e quatorze, na sala da Subsecretaria de Administração da Câmara Municipal de Paracatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, cujas atribuições foram conferidas através da Portaria nº 2.217/2014, presentes: Nilo Gonçalves dos Santos Filho - Presidente e os membros Evando Mendes Nascimento e Nelson Candido Meireles, com o objetivo de abrir e analisar os envelopes de Documentação para Habilitação, e promover análise da mesma, relativa à Licitação modalidade Carta Convite nº 004/2014, Tipo: Menor Preço por item; Processo Licitatório nº 2014.03.0156; Objeto Confecção de cobertura de gavalume para a garagem do Anexo II da Câmara Municipal, nas medidas de 2,5 m de altura, 4,5 m de profundidade e 13,50 m de área, perfazendo um total de 60,75 m² aproximadamente, conforme especificação do Anexo I – modelo de proposta. Foram convidadas a participar do presente certame as empresas: Decorações Paracatu Ltda-ME, CNPJ nº 17.561.747/0001-11, Toldos Coberturas Ltda-ME, CNPJ 17.828.454/0001-58 e Cacique Locações Ltda., CNPJ: 15.985.117/0001-23. Participou da fase de habilitação a empresa Toldos Coberturas Ltda-ME, CNPJ 17.828.454/0001-58, representada por Oronilson Caldas Roquete, portador do CPF 981.466.106-68. Todos os envelopes foram protocolizados nos termos do Edital. Aberta a sessão, o Presidente deu início à análise da fase de habilitação, rubricando os envelopes de habilitação juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os representantes das empresas presentes. Verificada a participação de apenas 01 (um) licitante, em face do artigo 22, § 3º, da Lei 8.666/93 e da Súmula 248 do Tribunal de Contas da União – TCU, a Comissão verificou os autos e constatou a plena comprovação do manifesto desinteresse dos licitantes devidamente convidados, conforme preceitua o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, em matéria pacificada na Consulta 862.126/2012, em face da inercia dos mesmos, após devido convite. Resolveu a Comissão, nos termos do § 7º do artigo 22 da Lei de Licitações, e entendimento mencionado do TCE-MG, dar seguimento ao Procedimento Licitatório. Em seguida deu início a primeira fase com a abertura dos envelopes de Documentação para análise dos mesmos. Após análise dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

43

H

documentos de habilitação, esta Comissão concluiu que a empresa estava habilitada. Finalizada a fase de habilitação, questionado sobre a intenção de propor impugnações e recursos ao Edital, o licitante renunciou ao prazo recursal. Passou-se a fase de julgamento da proposta da empresa Toldos Coberturas Ltda-ME, CNPJ 17.828.454/0001-58, sendo o valor unitário R\$115,00 (cento e quinze reais), por m² e valor total de R\$6.986,25 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Em face da coleta de preços constante nos autos, que estabelece um preço usual de mercado, em R\$7.958,25 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), levando-se em consideração a inexistência de outra empresa que atenda o objeto na cidade e as convidadas representarem *in totum* as empresas da região, por serem filiais de outras existentes; considerando ainda ser inócua dilação de prazo para o certame, ante ao flagrante desinteresse das convidadas e outras chamadas por Edital Publicado no quadro de avisos da Câmara em 09/04/2014 e no sítio eletrônico da Câmara Municipal em 10/04/2014, decide a Comissão Permanente de Licitação declarar vencedora do Certame a empresa Toldos Coberturas Ltda-ME, CNPJ 17.828.454/0001-58, com o valor unitário R\$115,00 (cento e quinze reais), por m² (metro quadrado) e valor total de R\$6.986,25 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Nada mais havendo a se tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às quatorze horas e vinte minutos do dia dezesseis de abril de dois mil e quatorze. Eu, Nelson Candido Meireles, digitei e fiz imprimir a presente ata, que será assinada pelos membros da CPL e representantes das empresas.

NILO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO

Presidente



NELSON CANDIDO MEIRELES

Secretário

EVANDO MENDES TEIXEIRA

Membro



Licitantes: